



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.173 , DE 08 DE JUNHO DE 1989

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de NCZ\$ 20.000,00 e dá providências =

CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica aberto na Seção ou Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de NCZ \$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), destinado a atender a ampliação e reforma do Prédio do Fórum local.

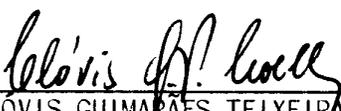
Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito será a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :

- 4 - Diretoria de Educação, Cultura e Esportes
- 4.7 - Coordenadoria de Esportes
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações - F. 106 - 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 08 de Junho de 1989.



CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.



PROF. JOÃO JOSÉ CORRÊA
Secretário Municipal de Administração